



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n^{o} 045/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para manutenção das atividades das unidades de atendimento do Município de Ouvidor, conforme solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Instrumento e nos documentos anexos.





AVISO.

O certame será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://bllcompras.com/

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no site oficial do Município de Ouvidor www.ouvidor.go.gov.br e no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/





AVISO.

Qualquer informação a respeito do certame deverá ser enviada ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacao@ouvidor.go.gov.br

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br

NÃO SERÃO REPASSADAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CERTAME POR TELEFONE!!!!





ÍNDICE.

- 1- Do preâmbulo;
- 2- Do valor estimado;
- 3- Das condições de participação;
- 4- Do credenciamento;
- 5- Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
- **6-** Da proposta de preços;
- 7- Da abertura da sessão, classificação das propostas e da formulação de lances;
- 8- Da aceitabilidade da proposta de preços;
- 9- Da habilitação;
- 10- Do envio da proposta vencedora;
- 11- Dos recursos;
- 12- Da reabertura da sessão pública;
- 13- Da adjudicação e homologação;
- 14- Do contrato ou instrumento equivalente;
- 15- Do reajustamento em sentido geral;
- 16- Do recebimento do objeto e da fiscalização;
- 17- Das obrigações da contratante e contratado;
- 18- Do pagamento;
- 19- Do registro de preços;
- 20- Da ata de registro de preços;
- 21- Da formação do cadastro de reserva;
- 22- Das sanções administrativas;
- 23- Das disposições gerais.

ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de declaração de ciência do Sistema de Registro de Preços;

 $\label{eq:anexp} \textbf{ANEXO} \ \textbf{V} - \text{Minuta contratual;}$

ANEXO VI – Minuta da ARP.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5550/2025.

1. PREÂMBULO:

1. I KEMMBULO.	
Fornecimento:	Conforme estabelecido no Termo de Referência.
Gestor:	Grayce Amélia Ribeiro.
Pregoeiro.	Igor Henrique Tristão.
Data:	11/09/2025.
Horário:	08h:30min.
Local:	https://bllcompras.com/
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/21 – alterações, Lei Complementar nº 123/06 e
	demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, realizará licitação, na modalidade PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e pelo modo de disputa ABERTO.

- **1.1.** Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento:
 - **1.1.1.** Até <u>03 (três) dias úteis</u> antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
 - **1.1.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica no sistema https://bllcompras.com/.
 - **1.1.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de https://bllcompras.com/ no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 1.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - **1.1.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo nos casos inseridos no art. 55, §1°, da Lei n° 14.133/2021.
 - **1.1.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - **1.1.5.2.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
 - **1.1.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
 - **1.1.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, além da publicação na plataforma, serão disponibilizadas no site oficial do Município de Ouvidor www.ouvidor.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
 - **1.1.8.** A impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado das aquisições será de **R\$ 914.531,15 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, conforme estimativa do Município de Ouvidor apresentada em documento anexo ao processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Página 5





- **3.1.** Poderão participar da presente licitação <u>TODAS</u> as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados no sistema da BLL - site: https://bllcompras.com/.
- 3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **3.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei n° 14.133/2021;
 - 3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar
 - 3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - **3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- **3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site https://bllcompras.com/
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico https://bllcompras.com/, onde





também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ouvidor responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a PROPOSTA, QUE DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO II DESDE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, até a data e o horário estabelecidos na plataforma, quando, então, encerrar-se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da documentação de habilitação exigidas neste Edital deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e será exigido apenas da Licitante classificada em primeiro lugar (vencedor) – Artigo 63, II – Lei Federal <u>14.133/21</u>.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
 - 5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
 - **5.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará em sua inabilitação e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e anexos, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação de interesse e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA:

- **6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como promover, quando requerido, sua substituição.
- **6.3.** Além do preenchimento dos campos do sistema, a licitante deverá encaminhar, **CONFORME** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II, via sistema, a propostas de preços contendo as seguintes informações e documentos básicos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:
 - **6.3.1.** Prazo de validade de **90 (noventa) dias** a contar de sua apresentação;
 - 6.3.2. Ser assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, numeradas e assinada a última com o nome e documento de identificação do representante legal;
 - 6.3.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, MARCA dos itens, preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo e o valor total global em algarismo e por extenso.
- **6.4.** As propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:
 - 6.4.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;
 - 6.4.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 6.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
 - 6.4.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- 6.5. O envio da proposta e da documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

7. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 7.6.1. O intervalo mínimo entre os lances será de 1% (um por cento), conforme disposto no Artigo 57 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de <u>02 (dois) minutos</u> e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no https://bllcompras.com/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerado empatada com a primeira colocada.
- 7.21. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 7.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, por:





- 7.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.25.2. empresas brasileiras;
- 7.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de <u>02 (duas) horas</u>, envie proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários á confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:
 - 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre
 - 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, se outro não for o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do https://bllcompras.com/, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de <u>01(uma) hora</u> sob pena de inabilitação.





- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 9.6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
 - 9.6.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa licitante;
 - 9.6.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual
 - 9.6.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato</u> constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.6.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 9.6.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.6.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 9.6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 9.6.1.8. Os documentos acima (subitens 9.6.1.2 a 9.6.1.7), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 9.6.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
 - 9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - 9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.6.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;
 - 9.6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;





- 9.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;
- 9.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade.
- 9.6.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá no estabelecido no subitem 10.4 do Termo de Referência.
- 9.6.4. Outras declarações:
 - 9.6.4.1. Modelo de declaração conjunta ANEXO III;
 - 9.6.4.2. Modelo de declaração de ciência do Sistema de Registro de Preços ANEXO IV.
- 9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPI DA MATRIZ.
 - 9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
 - 9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- **9.8.** Para efeito de habilitação serão aceitos <u>"protocolos de solicitação de renovação de documento</u> acompanhados dos originais desatualizados ou vencidos", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, eles *não serão aceitos* para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.
- 9.9. INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSÕES NÃO ULTRAPASSEM A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA SESSÃO.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo disponibilizado no site e nesta plataforma, sob pena de desclassificação.
 - 10.1.1. Juntamente com a proposta readequada aos valores finais, quando solicitado pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar, como anexo, a composição dos valores unitários finais, indicando os custos de aquisição/produção, impostos, encargos e frete de cada item, sob pena de desclassificação.
 - 10.1,2. A composição indicada no subitem 10.1.1 é necessária para a comprovação da exequibilidade dos valores, considerando a importância do regular fornecimento dos itens para as atividades desenvolvidas.





- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso, vinculando a contratada a todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como a marca.
- 10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preco ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleca vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://bllcompras.com/, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de <u>02(dois) dias úteis</u>, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de <u>03(três) dias úteis</u>, a contar da data de seu recebimento.
 - 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.5. Na assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou equivalente.
- 14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem





de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO:

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes ao órgão gerenciador e licitantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **20.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de <u>02 (dois)</u> <u>dias</u>, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- **20.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **20.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **20.4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **20.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





20.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no
 - 21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de precos, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **22.1.** Comete infração administrativa o licitante que:
 - 22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;





- 22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **22.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013.
- 22.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 22.5. Da fraude e da corrupção: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 22.5.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato; b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) PRÁTICA DE CARTEL: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameacar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do
 - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** O Município de Ouvidor, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/ e no site oficial do Município de Ouvidor www.ouvidor.go.gov.br.

23.14.1. Todos os atos do processo licitatório serão publicados, também, no site oficial do Município de Ouvidor www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os licitantes, acompanharem, não existindo, por parte do Município, qualquer obrigatoriedade de comunicação por outro meio.

Ouvidor, 13 de agosto de 2025.

Original assinado!

Igor Henrique Tristão.
Agente de Contratações.
Departamento de Licitações.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Página | 21





ANEXO I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5550/2025.

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório, na plataforma e no site oficial do Município de Ouvidor (www.ouvidor.go.gov.br)





ANEXO II. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5550/2025.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ N°	CNPJ N°						
ENDEREÇO COMPLETO:							
TELEFONE E E-MAIL:							
DADOS DO	NOME:						
REPRESENTANTE	E-MAIL:	CPF:	TEL.:				
LEGAL							

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA -12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL: FABRICADO EM 100% SILICONE; AUTOCLAVÁVEL À 134°C POR 30 MINUTOS; TAMANHO ADULTO: 40	UNIDADE	15		R\$	R\$
2	X 30 X 20 MM; TAMANHO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; VALIDADE: 5 ANOS ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS; GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA;NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO.POSSUI CORANTE AZUL, QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO.POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOCÃO APÓS O CONDICIONAMENTO.	KIT	200		R\$	R\$
3	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE: ADESIVO REALMENTE UNIVERSAL DE FRASCO USO NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE; FRASCO DE 5 ML/TECNOLOGIA VMS;MARCA SUGERIDA: 3M SINGLE BONDE UNIVERSAL	UNIDADE	40		R\$	R\$
4	ADESIVO: MARCA SUGERIDA : 3M SINGLE BOND	UNIDADE	200		R\$	R\$
6	AGULA DESTILADA SETS AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100: PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRIPLOLACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS,GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	100		R\$ R\$	R\$ R\$
7	AGUIHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100-PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRIPICI-ACRE TÉRMICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS, APIROGÊNICASGRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	100		R\$	R\$
8	AGUIHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100: PRODUZIDAS EM AÇO NOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRIPLO; LACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS,GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	80		R\$	R\$
9	ÁLCOOL 70% 1000ML ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	UNIDADE UNIDADE	1800 90		R\$ R\$	R\$ R\$
11	ALGINATO: AROMA DE MANGOS+A3-C140TÃO (FRUTA ASIÁTICA). COR LILÁS, TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS, TIXOTRÓPICO, INDICADO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISORIAS, POTESES	UNIDADE	100		R\$	R\$
12	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100GR: CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO ROLETE N 2 C/100GR: CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO,MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO;NÚMERO 1 É MAIS FINO E RÍGIDO.	PCTE	500		R\$	R\$
13	ALYBOLEX 10GR- ELIMINA GRADUAL MENTE DA CAVIDADE ALVEOLAR EM ATÉ 30 IDAS, À MEDIDA QUE OCORRE O PREBENCHIMENTO DO DALVÉGUD DENTÁRIO COM TECIDO DE GRANULAÇÃO E TECIDO ÓSSEO NEOFORNADO. O ÚNICO COM PRÓPOLIS: O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILLAR NA REGENERAÇÃO EN A ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UMPÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQÜILO AO PACIENTE. O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUÍR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO. SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR.	UNIDADE	30		R\$	R\$
14	AMALGAMA EM CAPSULA I PORÇÃO C/500- EXCELENTE MANUSEIO A CONSISTÊNCIA DA MISTURA DE GSAS, PACILIDADE DE MANPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERISTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, PRESA REGULARAVARIAÇÃO DIBENSIONAL POSITIVA A VARIAÇÃO DIBENSIONAL POSITIVA A VARIAÇÃO DIBENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIAÇÃO DE CONTRIBUE PARA SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATORIO, COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,5% DE ESTANHO, 28,7% DE CORBE E 47,9% DE MERCÚRIO.	РСТЕ	20		R\$	R\$
15	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500: EXCELENTE MANUSEIO. A CONSISTÊNCIA DA MISTURA DE GS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPRONIMAL, ESCULTURA E CARACTERISTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, PRESA REGULARA/MARIAÇÃO DIBENSIONAL POSITIVA A VARIAÇÃO DIBENSIONAL POSITIVA A VARIAÇÃO DIBENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIAÇÃO DAS ONEGATIVA CONTRIBUL PARA SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO, COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,5% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 479% DE MERCÚRIO.	РСТЕ	20		R\$	R\$
16	ANESTESICO TOPICO: POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÉMICA; AGRADÁVEL SABOR DE T.FRUTTI; NÃO DEIXA GOSTIO AMARGO NA BOCA; OFERECE MAIOR CONFORTO NAS INJEÇÕES ANESTÉSICAS.	UNIDADE	80		R\$	R\$
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: MATERIAL: INOX;AUTOCLAVÁVEL;GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	15		R\$	R\$
18	AVENTAL DESC. COM MANGA C/10: GRAMATURA 40;	PCTE	300		R\$	R\$
19	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL: UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. * DISPONÍVEL NOS TAMANHO ADULTO E INFANTIL. * ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°.	UNIDADE	20		R\$	R\$





1	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 TAMANHO 33 X 47:	I			R\$	R\$
	COMPOSTO POR UMA CAMADA PLÁSTICA, CUJA FUNÇÃO É A					
20	IMPERMEABILIDADE, E POR UMA CAMADA DE PAPEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EVENTUAIS RESPINGOS DE LÍQUIDOS SÃO	PCTE	400			
	ABSORVIDOS PELA CAMADA DE PAPEL, E A CAMADA PLÁSTICA EVITA QUE					
	OS MESMOS MOLHEM O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO.					
	BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM: TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO;CONTA				R\$	R\$
	COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES;É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O					
21	CONTORNO INTERPROXIMAL);CONFECCIONADA DE AÇO	UNIDADE	200			
	INOXIDÁVEL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A					
	RESTAURAÇÃO;EMBALAGEM COM 50CM DE FITA. BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM: TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO;CONTA				R\$	R\$
	COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES; É FLEXÍVEL				Ιζ	K.
22	PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O	UNIDADE	200			
	CONTORNO INTERPROXIMAL);CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL;FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A					
	RESTAURAÇÃO;EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.					
	BARREIRA GENGIVAL: É DE FÁCIL APLICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO. APÓS				R\$	R\$
	APLICADO DEVE SER FOTOPOLIMERIZADO POR 20 SEGUNDOS PARA QUE					
	PERMANEÇA SOBRE O TECIDO DURANTE TODO O PROCEDIMENTO. FORMA UMA BARREIRA FÍSICA ENTRE OS TECIDOS E OS PRODUTOS					
23	UTILIZADOS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DE SEU	UNIDADE	50			
	PACIENTE; EXCELENTE VISCOSIDADE PARA APLICAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO					
	APOS O PROCEDIMENTO; SUA COR AZUL PERMITE QUE SEJA OBSERVADO O VEDAMENTO ATÉ MESMO NA REGIÃO DE PAPILAS.					
	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO(250GR): USADO			-	R\$	R\$
	COMO UM ABRASIVO DE ALTA PUREZA;GRANULOMETRIA SUPER FINA;					
24	INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACAS	UNIDADE	80			
	BACTERIANAS, DEVIDO SEU ALTO GRAU DE PUREZA E POR POSSUIR GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E	1				
L	CONTÍNUO;EMBALAGEM COM 250G.					
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25MM	UNIDADE	80		R\$	R\$
26 27	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25MM BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
28	BROCA CARBIDE FG REGULAR 155/ BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS	UNIDADE	80		R\$	R\$
29	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS	UNIDADE	80		R\$	R\$
30	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS	UNIDADE	80		R\$	R\$
31	BROCA DE TUNGSTENIO 1509	UNIDADE	80		R\$	R\$
32	BROCA DIAMANTADA 1011 BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
34	BROCA DIAMANTADA 1012 BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	80		R\$	R\$
35	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	80		R\$	R\$
36	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UNIDADE	80		R\$	R\$
37	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	80		R\$	R\$
38	BROCA DIAMANTADA 1032 BROCA DIAMANTADA 1033	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
40	BROCA DIAMANTADA 1034	UNIDADE	80		R\$	RS
41	BROCA DIAMANTADA 1036	UNIDADE	80		R\$	R\$
42	BROCA DIAMANTADA 1051	UNIDADE	80		R\$	R\$
43	BROCA DIAMANTADA 1052 BROCA DIAMANTADA 1190F	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
45	BROCA DIAMANTADA 1190F BROCA DIAMANTADA 1190FF	UNIDADE	80		R\$	R\$
46	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNIDADE	80		R\$	R\$
47	BROCA DIAMANTADA 3018	UNIDADE	80		R\$	R\$
48	BROCA DIAMANTADA 3072 BROCA DIAMANTADA 3080	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
50	BROCA DIAMANTADA 3000 BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	80		R\$	R\$
51	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNIDADE	80		R\$	R\$
52	BROCA DIAMANTADA 3168	UNIDADE	80		R\$	R\$
53 54	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
55	BROCA DIAMANTADA 3195F BROCA DIAMANTADA 3195FF	UNIDADE	80		R\$	RS
56	BROCA DIAMANTADA 3203	UNIDADE	80		R\$	R\$
57	BROCA DIAMANTADA 4138	UNIDADE	80		R\$	R\$
58	BROCA GATTES #1 - 25MM	UNIDADE	80		R\$	R\$
59 60	BROCA GATTES #2 - 25 MM BROCA GATTES #3 - 25 MM	UNIDADE UNIDADE	80 80		R\$ R\$	R\$ R\$
61	BROA GATTES #4 - 25 MM	UNIDADE	80		R\$	R\$
62	BROCA ENDO Z	UNIDADE	40		R\$	R\$
63	BROCA MAXCUT	UNIDADE	40		R\$	R\$
64	BROCA MICROCUT BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA	UNIDADE UNIDADE	40 80		R\$ R\$	R\$ R\$
66	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	50	+	R\$	R\$ R\$
	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A: TEM A PROPRIEDADE DE				R\$	R\$
	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E					
	REPARADORA;PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS;PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE					
	ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES;OS MICROORGANISMOS NÃO					
	PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE					
	CÁLCIO;O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS;CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A					
67	REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS;PROVOCA A INIBIÇÃO DA	UNIDADE	50			
	PROLIFERAÇÃO BACTERIANA;PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS					
	RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS					
	RADICULARES;O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A					
	MORTE BACTERIANA; ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS					
	MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO					
	CARIOSTATICO 12% 20 ML: TEM AÇÃO BACTERICIDA, DEVIDO À PRESENÇA	İ		İ	R\$	R\$
	DA PRATA;AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE, PELA AÇÃO DO	1				
68	FLÚOR;AÇÃO CURATIVA, PARALISANDO LESÕES CARIOSAS, PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA;AÇÃO ANTIMICROBIANA,	UNIDADE	35			
1	AGINDO MAIS ESPECIFICAMENTE SOBRE STR. MUTANS; APRESENTAÇÃO EM					
	DUAS CONCENTRAÇÕES ATENDENDO A NECESSIDADE DE CADA					
	PROCEDIMENTO. CERA ROSA 7, 225 GRS; MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE; AS	1			R\$	R\$
69	LÂMINAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	30			
70	CERA UTILIDADE, 225 GRS; AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES	INTERNET	45		R\$	R\$
70	DENTÁRIAS, AJUSTE DE MOLDEIRA DE ESTOQUE E AJÚSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	45			
	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR; MATERIAL DE				R\$	R\$
	PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO	INHE : SE	22			
71	SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE	UNIDADE	80			
	ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES	<u></u>				





	TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).				
72	CIMENTO RESINOSO DUAL SET PP. ALTA RESISTÈNCIA ADESIVA,* LIVRE DE BISFENOLA (BPA), HEAM (AETACRILATO DE HIDROXIEITIA.) E DERIVADOS. UTILIZE ESTE PRODUTO EM SEUS PACIENTES COM TRANQUILIDADE; FÁCIL LIMPEZA/REMOÇÃO DO EXCESSO DE CIMENTO; NÃO HÁ NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO — MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE SENSIBILIDADE PÓS OPERATÓRIA; TOMA PRESA EM 5 MINUTOS OU 20 SEGUNDOS COM FOTOPOLIMERIZAÇÃO; ALTA RADIOPACIDADE; ALTERAÇÃO DIMENSIONAL PRÓXIMO A ZERO; COMPOSIÇÃO: 55% EM PESO DE ÉSTER METACRILATO E 65% EM PESO DE PARTÍCULA NORGÂNICA, PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2°C A 2°C; MANTER REFRIGERADO ATÉ O USO; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 24H: NÃO MENOS QUE 50 MPA; ESPESSURA DO FILME: NÃO MAIS QUE 50 MPASOLUBILIDADE: NÃO MAIS QUE 50 MAIS QUE 50 MPASOLUBILIDADE: NÃO MAIS QUE 50 MAIS QUE 50 MPASOLUB	UNIDADE	30	R\$	R\$
73	CIMENTO ENDODONTICO; CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEINTITVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO, OFERECE MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE CORSEU SISTEMA PASTA-PASTA PERMITE MAIOR LIMPEZA, ÓTIMA VISCOSIDADE, PROMOVE SELAMENTO SEM ESPAÇOS, FÁCIL MANIPULAÇÃO MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE, TOLERA O CALOR NÃO PERDENDO SUAS PROPRIEDADE QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO.	UNIDADE	70	RŞ	R\$
74	CLOREXIDINA 0,12% (1,000 ML); ANTISSÉPTICO COM EFICÁCIA SUPERIOR MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS, SOLUÇÃO COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%, PERFETTO EQUILÍBRIO EM SUA FORMULAÇÃO COM AGRADÂVEL SABOR DE MENTA, FACILITANDO A ADESÃO AO USO DO PRODUTO; NÃO CONTÊM ÁLCOOL.	UNIDADE	120	R\$	R\$
75	CIMENTO DE ZINCO; INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES, E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO.	UNIDADE	30	R\$	R\$
76	CLOREXIDINA 2% 100ML: DESEMPENHA FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA TANTO EM CAVIDADES, COMO EM MÃOS, PERMITE FÁCIL APLICAÇÃO; DE BAIXA TOXIDADE; PARA USO SOMENTE PROFISSIONAL.	UNIDADE	80	R\$	R\$
77	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS; CAPACIDADE DE 7 LITROS; FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO; TRAVA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; COMPOSIÇÃO: PAPELÃO; SACOLA EM POLIETILENO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; DISPONÍVEL NA COR AMARELA.	UNIDADE	50	R\$	R\$
78 79	COLGADURA UNITÁRIA COLHER DE DENTINA; AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE UNIDADE	30 60	R\$ R\$	R\$ R\$
80	COMPASSO DE WILLYS EM ACO INOX; UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL (DVR) DE REPOUSO E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO).	UNIDADE	20	R\$	R\$
81	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GE; INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE_BIOCOMPATÍVELBACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO);NÃO CONTÉM EUGENOL_CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, DE FÁCIL MISTURA;COLORAÇÃO SEMELHANTE Á DENTINA;PRESA RÁPIDA RÁPIDO ENDURECIMENTO; PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL;NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE Á DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS;	UNIDADE	60	R\$	R\$
82	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,527,5CM C/500; CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO NA DIMENSÃO 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTAS. SÃO PURAS, MACIAS E ABSORVENTES, IDEAIS PARA HIGIENE DA PELE. ISENTAS DE CORANTES, SÃO RECOMENDADAS NA PROTIEÇÃO DE CURATIVOS, POIS NÃO INTERFEREM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E REDUZEM O RISCO DE INFECÇÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COM LIMPEZA E COBERTURA DE FERIMENTOS, E SUA DOBRA EVITA SOLTAR FIAPOS.	PCTE	150	R\$	R\$
83	CONTRA ANGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR. MIN. 5.000 RPM E MAX. 20.000 RPM: FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÁMINA, SPRAY ÚNICO EXTERNO-¿DÍRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO E FÍCIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONAO PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCIA-VAGEM CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A MIPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDASACOPIAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS: ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCIA-VÁVEIS ATÉ 135°C, CORES: PRATA ACETINADO-ACODJAMENTO: INTRA (UNIVERSAL); COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; BELLAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:; BAIXA ROTAÇÃO; PESO LÍQUIDO: 42 GR. PESO BRUTO: 77 GREPROCAS: HASTE TIPO 1 AR TANADARD.	UNIDADE	15	R\$	R\$
84 85	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA; CONES DE GUTA PERCHA: 28MM DE COMPRIMENTO;ELASTICIDADE E	UNIDADE	50 80	R\$ R\$	R\$ R\$
86	DURABILIDADE. COTONETE: POSSUEM PONTAS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS; NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS;SÃO APRESENTADAS EM CARTÚCHO DE PAPEL CARTÃO COM 75 UNIDADES:EMBALAGEM CAIRS COM 75 CARTÍCCHOS.	CX	80	R\$	R\$
87	CUBETA DE BORRACHA SILICONE, AS CUBAS SÃO INDICADAS PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS SÃO PRODUZIDAS EM TAMANHO PADRÃO, EM VÁRIAS CORES E EM PVC FLEXÍVEL PIGMENTADO QUE FAVORECE QUE O PROFISSIONAL SEGURE A PEÇA COM FIRMEZA, DURANTE O MANUSEIO-CAPACIDADE ATÉ 400MI, TAMANHO MĚDIO.	UNIDADE	5	R\$	R\$
88	GUNIA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100; UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES USANDO MATRIZIES TRANSPARENTES, COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDAS SORTIDAS.	CX	50	R\$	R\$
89	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000MI; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, USADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS REMOVENDO RESÍDUOS ORGÁNICOS.	UNIDADE	100	R\$	R\$
90	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA; CONFECCIONADAS COM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA, EVITANDO OCASIONAR TRAUMAS,CERDAS RÍGIDAS E ULTRARRÍGIDAS,RPM: 7.000 A 10.000 RPM	UNIDADE	250	R\$	R\$
91	ESPÁTULA DE RESINA №1 TOMPSON: CONFECCIONADA EM AÇO INOX; CONTA COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÁNIO; BUSCA OFERECER UM FÁCIL MANUSEIO;GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UNIDADE	30	R\$	R\$





					
92	ESPATULA PARA MANIPULACAO USADA EM CUBETA FEITA EM PLASTICO; A ESPÁTULA PLÁSTICA É PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. É UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ALGINATO E GESSO); PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS	UNIDADE	10	R\$	R\$
93	ESPELHO CLINICO Nº 5;	UNIDADE	150	R\$	R\$
94	ESPATULA HOLEMBACK;	UNIDADE	20	R\$	R\$
95	ESPATULA N°24;	UNIDADE	40	R\$	R\$
96	ESPATULA DUPLA; ESPONIA HEMOSTATICA DE COLAGENO:	UNIDADE	20	R\$	R\$
97 98	EXTIRPA NERVOS;	CX UNIDADE	60 30	R\$ R\$	R\$ R\$
- 20	EDTA; UM PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS	CIVIDADE	30	R\$	R\$
99	PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE Á OBTURAÇÃO. ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINARIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBBIFICANTE. É TAMBÉM EFETIVO NA REMOCIÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADREÑCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR. ESTE COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 JAM EM 5 MINUTOS. A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 50% E O SEU PH ENTRE 7, D E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDO COMPATÍVEL.	UNIDADE	20	A.	.v
100	EUCALIPTOL; POTENTE SOLVENTE; ODOR AGRADÁVEL; FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	20	R\$	R\$
101	ESPÁTULA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO;	UNIDADE	30	R\$	R\$
102	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 150 UNIDADES DE FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED; TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM; MODELO: ADULTO; CLASSE DE VELOCIDADE: E (RYTERMEDIÁRIA); COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL; MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO (40% MENOS EXPOSIÇÃO, QUANDO COMPARADO A CLASSE D) FILME RADIOGRAFICO INPANTIL. C/100 PELICULAS. EMBALAGEM COM 100	CX	50	R\$	R\$
103	UNIDADES; FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL; COR ROXA; ALTA VELOCIDADE F; VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO	CX	50		-
104	FIO DE NYLON 50 – AGULHA 1,5CM: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA;DIAMETRO DO FIO: 50; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; AGULHA: 1/2 TRIANGULAR 1,5CM; MATERIAL DO FIO: NYLON; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; NÃO RESTERILIZAR; PRODUTO DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; VALIDADE: 5 ANOS (APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	80	R\$	R\$
105	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/SUTURA CX C/24; MEDIDAS; 3/0-17MM - 3/8; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FIO: SEDA TRANÇADA; COR DO FIO: PRETO; AGULHA: AÇO INOX;	UNIDADE	50	R\$	R\$
106	FIO DENTAL C/ 500M;	UNIDADE	35	R\$	R\$
107	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M; 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELLIOSE RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABRILIZANTE DE RESINA ACRILICA.	UNIDADE	100	R\$	R\$
108	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML; COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÓNIA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR.	UNIDADE	120	R\$	R\$
109	FORCEPS 69 INFANTIL;	UNIDADE	20	R\$	R\$
110	FLUOR GEL NEUTRO TUTTI-FRUTTI 200MI, FLÜOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO * FLÜOR FOSEATO ACIDULADO 1,23%, FLÜOR ACIDULADO PIGMENTADO,ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA; SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER; SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÜOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	UNIDADE	250	R\$	R\$
111	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAVEL; DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA.SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA), POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.	UNIDADE	60	R\$	R\$
112	FORMOCRESOL;	UNIDADE	30	R\$	R\$
113	GESSO ESPECIAL TIPO IV "POTE COM 5KG TIPO IV (SALMÃO); ALTA PRECISÃO; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO,MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉSTER,VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$	R\$
114	GESSO PEDRA TIPO 3; GESSO ALFA; BOA RESISTÊNCIA; DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS CONCLUSÃO; BAIXO CONSUMO DE ÁGUA; MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$	R\$
115	GLUTARALDEIDO PRONTO USO 1000ML; REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 32 DIAS,TEMPO DE IMERSÃO DE 9 HORAS; TRIPLO ENXÁGUE,PRECISA SER ATIVADO ANTES DO USO	UNIDADE	10	R\$	R\$
116	GRAMPO 202;	UNIDADE	20	R\$	R\$
117 118	GRAMPO 206; GRAMPO 207;	UNIDADE UNIDADE	20	R\$	R\$ R\$
118	GRAMPO 207; GRAMPO 208;	UNIDADE	20	R\$ R\$	R\$
120	GRAMPO 210;	UNIDADE	20	R\$	R\$
121	GRAMPO 211;	UNIDADE	20	R\$	R\$
122	GRAMPO 212;	UNIDADE	20	R\$	R\$
123 124	GRAMPO 26; GRAMPO W8A;	UNIDADE UNIDADE	20 20	R\$ R\$	R\$ R\$
	GODIVA BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES; COMPOSIÇÃO			R\$	R\$
125	TERMOPIÁSTICA PARA MOLDAGEM; VALIDADE: 15 ANOS HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML; ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CEJULARȚEM LEVE PODER ANTISSÉPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA; DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESIDUOS IRRITANTES;NITESAMENTE RADIOPACO; ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO.	CX UNIDADE	70	R\$	R\$
127	IODOFORMIO 10 G; É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA-POSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMÁLTE E À DENTINA SENDO DESNECES-SÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES-BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINÁLIDADE ANTICARIOGÉNICA, MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR.	UNIDADE	20	R\$	R\$
128	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LÍQUIDO SG; NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVELAQUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL;REPRODUZ	KIT	60	R\$	R\$





	CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL.				
129	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, I PASTA BASA 60G. (OXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL), E UMA PASTA ACELERADORA; NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE Á MOLDEIRA E, QUANDO EXDURECIDA, NÃO ADERE Á MUCOSA BUCAL OU ÁS MÁOS DO PROFISSIONAL.	KIT	40	R\$	R\$
130	KIT DE ALAVANÇAS SEDIN ADULTO;	KIT	10	R\$	R\$
131	KIT DE CURETAS DE RASPAGEM; LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE; LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE	KIT	10	R\$ R\$	R\$ R\$
132	AÇO CARBONO.	UNIDADE	300		
133	LAMPARINA ODONTOLÓGICA; LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE; LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE	UNIDADE	5	R\$ R\$	R\$ R\$
134	AÇO CARBONO	UNIDADE	300		
135	LENÇOL DE BORRACHA C/26; USO ÚNICO;EXTRA RESISTENTE;EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM SISTEMA EASY OPEN, PARA MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE.	CX	100	R\$	R\$
136	LIDOCAINA HCI. 2% + EPINEFRINA 1:100,000 CX C/50 TUBETES, TUBETE DE VIDROÇCOM VASO CONSTRUTOR, COMPOSIÇÃO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100,000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8MI. CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO);ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL INIBINDO O FILIXO DE ÍONS NECESSÂRIOS AO INÍCIO E CONDUÇÃO DOS MIPULSOS, CAUSANDO POR ISTO UM EFETTO DE ANESTESIA LOCAL ISENTO DE METIL-PARABENO; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESILZAMENTO DO ÉMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. TUBETE DE VIDRO; COM VASO CONSTRUTOR;	CX	200	RŞ	RS
137 138	LIMAS MANUAIS #6; MARCA SUGERIDA:DENTSPLAY : MAILLEFER 1 LINHA LIMAS MANUAIS #8; MARCA SUGERIDA:DENTSPLAY : MAILLEFER 1 LINHA	KIT KIT	40 40	R\$ R\$	R\$ R\$
139	LIMAS MANUAIS #10; MARCA SUGERIDA:DENTSPLAY : MAILLEFER 1 LINHA	KIT	40	R\$	R\$
140	LIMA K-FILE 1° SERIE 25MM 1 LINHA; MARCA SUGERIDA:DEN'TSPLAY : MAILLEFER 1 LINHA	KIT	40	R\$	R\$
141	LIMA K-FILE 2º SERIE 25MM 1 LINHA; MARCA SUGERIDA:DENTSPLAY :	CX	40	R\$	R\$
142	MAILLEFER 1 LINHA LIMA K-FILE N° 10 25MM 1 LINHA; MARCA SUGERIDA:DENTSPLAY :	UNIDADE	40	R\$	R\$
	MAILLEFER 1 LINHA LIMA K-FILE N° 8 25MM 1 LINHA; MARCA SUGERIDA:DENTSPLAY :			R\$	R\$
143	MAILLEFER 1 LINHA	UNIDADE	40		-
144 145	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954 LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML:	UNIDADE UNIDADE	150 100	R\$ R\$	R\$ R\$
146	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5;	UNIDADE	200	R\$	R\$
147	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0;	UNIDADE	200	R\$	R\$
148 149	LUVA CIRURGICA ESTERIL № 7,5; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. G;	UNIDADE CX	200 150	R\$ R\$	R\$ R\$
150	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. P SEM PÓ;	CX	300	R\$	R\$
	LINIA DE DROCEDRATATO DE LATENCIAMO TAMANO COMBÓ				
151	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP COM PÓ;	CX	300	R\$	R\$
152	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ;	CX	250	R\$	R\$
152 153	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P COM PÓ; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50;	CX	250 400	R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$
152 153 154	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P. LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P. COM PÓ; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50; MASCARA N95, PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÂRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS,MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA;DURABILIDADE DOS CURATIVOS;ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	CX CX	250 400 400	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	RS RS RS RS RS
152 153 154 155	LIVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÔ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. P COM PÔ; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50; DE CANCALORA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOSAMATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLICAMADURABILIDADE DOS CURATIVOS;ALTA RESISTÊNCIA Á COMPRESSÃO. MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML; INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILITRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL; EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÔTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS;TUBETE DE VIDRO	CX CX CX	250 400 400 600	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	RS RS RS RS RS RS
152 153 154 155 156	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÔ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. P COM PÔ; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50; MESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; DURABILIDADE DOS CURATIVOS; ALTA RESISTÈNCIA À COMPRESSÃO. MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PO 38G LIQ. ISMI; INDICADO PARA A A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILITRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÔTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; TUBETE DE VUDRO MEPIVACAINA BICL:3% SEM VASO SAMG CX C/50 TUBETES; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM I, SMIL CADA. CLORIDRATO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR (TUBETE DE VUDRO MESTILPARABENO, DE SULFITO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONSERVANTES; MAIOR DURAÇÃO DE ANESTESIA COMPARADA A LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR; ENNASADO EM TUBETES DE VIDRO, PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO RIFILIXO SANGUÍNEO, CONFORTO PARAO PARA O PARA MAIOR SUAVADADE DE DESILZAMENTO DE ÉMBOLO BILCONIZADO, INIMIZA A DOR DURANTE A INJEÇÃO; TOTAL EFICÁCIA DO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DE VIDRO, CONFORTO PARAO POR CENTER HAMOR SUAVADADE DE DESILZAMENTO DE ÉMBOLO BILCONIZADO, INIMIZA A DOR DURANTE A INJEÇÃO; TOTAL EFICÁCIA DO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DE VIDRO O SEGURANÇA, QUE PROBUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DE FORNOSIDADE DE PORNOSIDADE DO VIDRO, ALTO ÍNDICE DE SUCESSO ANESTESICO, SEM PROBIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMERO, POSO O VIDRO NÃO SE DEGRADA, CERTIFICAÇÃO BOPE - BOSO DE QUEBRA E QUE CONTÂTOROS AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE ANESTÉSICO, SEMBALADO EM BISTERS ACARDOS, SE	CX CX CX CX UNIDADE	250 400 400 600	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	RS RS RS RS RS RS RS RS RS
152 153 154 155 156	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÔ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; MASCARA NEIPLA C/ ELASTICO CX C/50; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50; METERA CANOSAMERIALI. IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; MESISTÈNCIA Ó COMPRESSÃO. MATERIAL RESTAURADOR INTENEDIDARIO KTI PÓ 38G LIQ I.SML; INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILITRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL; EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÔTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS;TUBETE DE VIDRO MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO SAMG CX C/50 TUBETES; EMBALAGEM COM SOTUBETES DE CRISTAL COM I, SML CADA. CLORIDARTO MEPIVACÁINA SEM VASOCONSTRITOR (TUBETE DE VIDRO MESTILPARABENO, DE SULFITO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONSERVANTES; MAIOR DURAÇÃO DE ANESTESIA COMPARADA A LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR; ENNASADO EM TUBETES DE VIDRO; PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÚNEO; CONFORTO PARA O PACIENTE - MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DE ÉMBOLO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE DELIZAMENTO DE ÉMBOLO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE DELIZAMENTO DE ÉMBOLO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE DELIZAMENTO DE MISICACIA DE POROSIDADE DO VIDRO, ALTO ÍNDICE DE SUCESSO ANESTESICO, QUE PROBIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMERO, POJS O VIDRO NÃO SE DEGRADA, CERTIFICAÇÃO BPF - BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, CADA PROBIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMERO, POJS O VIDRO NÃO SE DEGRADA, CERTIFICAÇÃO BPF - BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, CADA PROBIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMERO, POJS O VIDRO NÃO SE DEGRADA, CERTIFICAÇÃO BPF - BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, CORDA PROBIDADE DE CONTÂMINAÇÃO POR POLÍMERO, POJS O VIDRO NÃO SE DEGRADA, CERTIFICAÇÃO BPF - BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, COSA PROBID	CX CX CX CX CX TX UNIDADE	250 400 400 600 3000	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	RS RS RS RS RS RS RS RS RS
152 153 154 155 156 157	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÔ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. M; MASCARA NEIPLA C/ ELASTICO CX C/50; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50; MASCARA NS9, PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÂRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOSAMATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE ANÁLGAMA; DURABILIDADE DOS CURATIVOS; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML; INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR NFILITRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES DOMOTICÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS; TUBETE DE VIDRO MEPIVACAINA BICL3% SEM VASO SAMG CX C/50 TUBETES, EMBALAGEM COM SOTUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO METITARABENO, DE SULFITIO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONSERVANTES, MAIOR DURAÇÃO DE ANESTESIA COMPARADA A LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO; PERMITE MELHOR N'SUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÚÍNEÇO.ONFORTO PARA O PACIENTE — MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DE ÉMBOLO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DEVIDO À AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO VIDRO; ALTO ÍNDICE DE SUCESSO ANESTESICO.SEM PROBIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMERO, POIS O VIDRO NÃO SE DEGRADA; CERTIFICAÇÃO SOBRE ANESTESICO, SOTRAL FICAÇÃO; COTAL FICACADO, SIMILADA AD OR DURANTE A INIÇÃO, TOTAL FICACADO DE REPOVIDO DE SEGURANÇA, QUE PROTEGE A CAVIDADE DE PACA, DUSA SUBRE ANESTESICO, SEM PROBIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMERO, POIS O VIDRO NÃO SE LACADOS. MEDITARA SEM CARACADOS DE QUEBRA E QUE CONTÊM TODAS AS ESPECÍFICAÇÕES SOBRE ANESTÉSICO, SEMBALAGEM COM 1000 O CABO DO A ADILADOR, SELANTES, EJECENCIA, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, CONDICIONADORES LACADOS. MEDITARIO DE POROSIDADE ORAL EM CAGOS DE QUEBRA E	CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX	250 400 400 600 3000	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	RS RS RS RS RS RS RS RS
152 153 154 155 156 157	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. XP SEM PÔ; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M; LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M; MASCARA NEIPLA C/ ELASTICO CX C/50; MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX CX C/50; MASCARA TRIPL	CX CX CX CX CX UNIDADE KIT CX	250 400 400 600 3000 60 60	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R





I	HASTE DE PLÁSTICO. A HASTE, BEM COMO TODO O CABO DO APLICADOR,	1		<u> </u>	
162	PODE SER DOBRADA EM QUALQUER ANGULAÇÃO. MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM; SPRAY EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCIAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÂRIO OU ANTI-HORÂRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR, AUTOCIAVÁVEIS ATÉ 135°C, CORES: PRATA ACETINADO, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL); COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: 5.000 a 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PS1 + 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. + 10%, PESO LÍQUIDO: 77 GR. PESO BRUTTO: 115 GR.	UNIDADE	10	R\$	R\$
163	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR C/100;	CX	50	R\$	R\$
164	MOLDEIRA EM METAL PARA DESDENTADO KIT C 14 UND;	KIT	20	R\$	R\$
165	MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;	KIT	20	R\$	R\$
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	30	R\$	R\$
167	OTOSPORIN;	UNIDADE	60	R\$	R\$
168	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12; AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTA À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA	UNIDADE	100	R\$	R\$
169	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML;	UNIDADE	30	R\$	R\$
170	PASTA PROFILATICA 90GR; CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCIAL, UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA; UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL; USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. POSSUI SABOR REFRESCANTE E ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS.	UNIDADE	150	R\$	R\$
171	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM /60; À BASE DE FUCSINA BÁSICA, CONFERE AO PRODUTO UM MAIOR PODER DE CORAR A PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES. ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DA PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	30	RŞ	R\$
172	PINO DE FIBRA DE VIDRO: EMBALAGEM COM 5 PINOS E 1 BROCA; DUPLA CONICIDADE QUE POSSIBILITA O PREPARO ALTAMENTE CONSERVADOR ATRAVÉS DE UM MÍNIMO DESGASTE NA REGIÃO APICAL E ALTA RESISTÊNCIA NA REGIÃO CERVICAL; ALTAMENTE ESTÉTICOS, PRATICAMENTE INCOLORES E TRANSLÚCIDOS; A TRANSLUCIDEZ CONFERE AOS PINOS ALTA CONDUTIVIDADE DE LUZ E AUXILLA NA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DO CIMENTO; RADIOPACO-PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA ATRAVÉS DA SUA ELASTICIDADE SIMILAR Á DENTINA, DIMINIUINDO O RISCO DE FRATURA RADICULAR-PODE SER USADO COM SISTEMAS ADESIVOS DUAIS E FOTOPOLIMERIZÁVEIS PELA GRANDE CAPACIDADE DE TRANSMITIR LUZ. MARCA SUGERIDA-SYSTEM WHITEPOST INTROFGM	KIT	100	R\$	R\$
173	PEDRA POMES 100GR;	UNIDADE	80	R\$	R\$
174	PINÇA CLÍNICA;	UNIDADE	20	R\$	R\$
175	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM;	UNIDADE	20	R\$	R\$
176	PONTA DE PAPEL #35	KIT	30	R\$	R\$
177	PONTA DE PAPEL #40;	KIT	30	R\$	R\$
178	KIT P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA; BROQUEIRO ACRILICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS.	UNIDADE	20	R\$	R\$
179	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC;	UNIDADE	30	R\$	R\$
180	PONTA DE ULTRASSOM E1	UNIDADE	15	R\$	R\$
181	PONTA DE ULTRASSOM R2;	UNIDADE	15	R\$	R\$
182	PONTA DE ULTRASSOMR1;	UNIDADE	15	R\$	R\$
183	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, ULTILIZADO PARA DIRECIONAR O FILME RADIOGRAFICO NO MOMENTO DO DISPARO EVITANDO REPETIÇOES DA RADIOGRAFIA PARA O PACIENTE EVITAR TOMADAS RADIOGRAFICA	KIT	15	R\$	R\$
184	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO;	UNIDADE	15	R\$	R\$
185	RESINA ACRILICA LÍQUIDO 120ML;	UNIDADE	15	R\$	R\$
186	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR; COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,64M A 204M. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (I). DISPONÍVEL EM STERINGA COM 4G.	COR	15	R\$	R\$
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORIS E POSTERIORES.COR C1.; COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE: 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,66M A 201/M. MATRIZ ORGÁNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÁNICAS DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 63.3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENITINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	UNIDADE	120	R\$	R\$
188	RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2; COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE: 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6 MA 20 M. MATRIZ ORGÁNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÁNICAS DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 63,3 % EM VOLUME E 78,5 % EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6 % EM VOLUME E 72,5 % EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (F). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	UNIDADE	150	R\$	R\$
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3; COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE: 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,66M A 2014M. MATRIZ ORGÁNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÁNICAS DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 63.3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENITINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	UNIDADE	150	R\$	R\$
190	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A5.5.; COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMIERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMIERADOS ENTRE 0,66M A 20µM. MATRIZ ORGÁNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÁNICAS DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 63.3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (F). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	UNIDADE	150	R\$	R\$





Mail						
DESTRUCTION CONTRIBUTION CONTRIBUTION OF CONTRIBUTION CONTRI	191	POSTERIORES, COR A4; COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,69M A 291M. MATRIZ ORGÁNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA PE BIS-EMA É PARTÍCULAS INORGÁNICAS DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES	UNIDADE	120	R\$	R\$
DESIGNATION CONTRICT OF STATE DESIGNATION CONTRICT OF STATE DESIGNATION CONTRICT OF STATE OF S	192	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR AI; MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÁNICA DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÁNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-	UNIDADE	100	R\$	R\$
NAMEDICAL COLUMN NAMEDICAL COUNTRICATION OF A STATE OF A CONTRACT OF A STATE OF A CONTRACT OF A STATE OF A CONTRACT OF A CON	193	POSTERIORES, COR BI; PARA DENTES ÂNTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 2001M, COMPOSTA POR MATRIZINORGÂNICA DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA DE TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERNINGA COM 4G.	UNIDADE	120		
DISTRICTURES, CORE, C. PAGE, DENTIS ASPERSORADES E PRINCIPATIONS, DISTRICTURES, CORE SERVICE OF PRINCIPATION OF THE CARE SERVICE OF THE CORE SERVI	194	NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL	UNIDADE	120	R\$	R\$
ATTEMPORISE POSTERIORIS, MURCHIPERIN CON NAMERATICE AS DESCRIPTION OF STATE AND CONTROL OF ST	195	POSTERIORES, COR C2: PARA DENTES ÂNTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBEIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 201M, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÁNICA DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÁNICA, DE BIS-GMÁ, UDMA, BIS-EMÁ, PEGDMA DE TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERNIGA COM 4G.	UNIDADE	50	R\$	R\$
AND COTINGS OF TRANSLED DE PROTESSONAL MINISTRA OF M	196	ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÓNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,	UNIDADE	40	R\$	R\$
1996 GEICOL, HIBROQUENONA E CARBONATO DE POTASSIO FORMA FISICA LUNIDADE 190 191	197	4 MM; OTIMIZA O TEMPO DE TRABAĴHO DO PROFISSIONAL,MINIMIZA O DESPERDÍCIO,ĒRGONÓMICA E FÁCIL DE DOBRAR A PONTA DE METAL,PROPORCIONA BOM ACESSO À CAVIDADE,ÓTIMA ADAPTAÇÃO,BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, À COMPRESSÃO, AO DESGASTE, À TRAÇÃO DIAMETRAL, COM BAIXA DEFLEXÃO DE CÚSPIDES,MAIOR FLUIDEZ,DISPONÍVEL EM 4 CORES (SELECIONÁVEIS).	UNIDADE	80	R\$	R\$
RIGIDA MILIMITERIDA E CALIBRADORA PRODUZIDO EM LICA DE 19 MINIMO NONDIZADO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRO BEPETADO E UNIDADE 10 MINIMO NONDIZADO, GARANTIA DE 12 ANOS CONTRO BEPTADO E UNIDADE 10 MINIMO NONDIZADO, GARANTIA DE 12 ANOS CONTRO BEPTADO E CONTRO CALIBRADO E CALIBRADO E CONTRO CALIBRADO E CONTRO CALIBRADO E CALIBRADO E CONTRO CALIBRADO E CALIBRADO E CONTRO CALIBRADO E CALIBRADO E CONTRO CALIBRADO E CALIBRADO E CONTRO CALIBRADO E CALI	198	GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA:	UNIDADE	100	R\$	R\$
ROLO DE RAPEL PA AUTOCLAVE ISEM X 1808. TAMANIO: ISCAN X 1008. COMPACIACIONATIA. CORRECCIO GRAV. COMPRIGATO, 60C.M. COMPACIACIONATIA. CORRECCIO GRAV. CORRECCIO DE CREBERIO. ORGANIA. COMPACIACIO. CON CANAIS IMPRIBILIANTES E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO. COM CANAIS IMPRIBILIANTES E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO. D. FILME NA ABERTURA AROS A ISTERILIZAÇÃO; GARANTIA. Cª ANOS. REGIO DE PAPEL PA AUTOCLAVI SACKABORA. COMPOSAÇÃO PAPEL GRAV. CREBERIO DE PAPEL PA AUTOCLAVI SACKABORA. COMPOSAÇÃO PAPEL GRAV. CREBERIO DE PAPEL PA AUTOCLAVI SACKABORA. COMPOSAÇÃO PAPEL GRAV. CREBERIO DE PAPEL PA AUTOCLAVI SACKABORA. DE PAPEL GRAV. CREBERIO SACKABORA. POLITISTRA/POLIPROPILENO SECAP, ESPECIAMENTOS. PARA MAIOR POLITISTRA/POLIPROPILENO SECAP, ESPECIAMENTOS. PARA MAIOR POLITISTRA/POLIPROPILENO SECAP, ESPECIAMENTOS. PARA MAIOR POLITISTRA/POLIPROPILENO SECAP, ESPECIAMENTOS. PARA MAIOR POLITISTRA/POLIPROPILENO SECAP, ESPECIAMENTOS. PARA MAIOR POLITISTRA/POLIPROPILENO SECAP, ESPECIAMENTOS. PARA MAIOR PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTOS SECAN PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTOS SECAN PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTOS SECAN PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTOS SECAN PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECAO. PARA MARIENTAS SE UNICOMES PARA MAIOR PROTECACA P	199	ALUMÍNIO ANODIZADO; GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE	UNIDADE	10	R\$	R\$
RGIG DE PAPEL P, AUTOCLAVE SANKROME, COMPOSIGAO, PAPEL (RAU CIRRINGTO OGGAP POLITISER POULD PROJECT SOSICA, 98 RELICIAISISTICS 201 LATERAS COM CIANAS IMPERBURYES E. UNICOMINS PARA MAROR LACERAÇÃO DO PHAIR PARA ABERTURA APOCA, OGGARANTIA 2 ANCS. ROLO DE PAPEL P, AUTOCLAVE SANKROM, I ROLD DE ISTERILIZAÇÃO, ROLD DE PAPEL P, AUTOCLAVE SANKROM, I ROLD DE ISTERILIZAÇÃO, POLITISER POLIPROPILES, DESCRIÇÃO DO PERE PROJECTOR DE ISTERILIZAÇÃO, COM CARAS IMPERBURYES E. UNICOMES PARA MAROR 202 COM CARAS IMPERBURYES E. UNICOMES PARA MAROR PROTIEÇÃO DO PUBLIE NA ABERTURA APOCA SE STREILIZAÇÃO, ANTIMICROBIANA, NÃO LIBERA PIRRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO PUBLIE NA ABERTURA APOCA SE STREILIZAÇÃO, CARANTIMO PROPERBURY SE EVENICOMES PARA MAROR PROTIEÇÃO 202 SERNICA CARPULE, PARRICADO ISTA COLORIA COMPANIA. C. ANOS. SERNICA CARPULE, PARRICADO ISTA COLORIA COMPANIA. C. ANOS. SERNICA CARPULE, PARRICADO ISTA COLORIA COMPANIA. C. ANOS. SERNICA CARPULE, PARRICADO ISTA COLORIA COMPANIA. C. ANOS. SERNICA CARPULE, PARRICADO ISTA COLORIA CO	200	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE ISCM X 100M; TAMANHO: 15CM X 100M; COMPOSIÇÃO-PAPEL GRAU CIRÚRGICO G0G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO; GARANTIA: 02 ANOS;	UNIDADE	80	R\$	R\$
TAMANHO: 30CM X 190M; COMPOSIÇÃO; PAPEL GRAU CIRÉRGICO GGG/AF; POLISTERPOLIPEDO PILOS OSAGA; COM G S FECHARISTOS LATERASIS. 202	201	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 20CMX100M; COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚNGIGO 60G/AP POLIÉSTER/POLIPOPOILENO 58G/AP;63 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA,ÑAO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO,GARANTIA:	UNIDADE	70	R\$	R\$
201 SERINGA CARPULE FABRICADO EM AGO INOX AUTOGLAVAEL. SELINTE DE SULGOS EIGCATRICLUS FOTOATIVADO, MATERIAL PRONTO ANVIRA SUSZAMOSE, VALIDADE 2 ANOS. SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DESCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DE SCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DE SCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DE SCARTAVEL 20ME, CONTEÑDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE ASTICA DE A	202	TAMANHO: 30CM X 100M; COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/ME; POLIÉSTER/POLIEPOSILENO 54G/ME; COM 05 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO; GARANTIA: 02 ANOS;	UNIDADE	90	R\$	R\$
204 PARA USO,CONTÉM FILÓDE,FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20SREGISTRO UNIDADE 20 SERINGA PLASTICA DESCARTÁVEL 20MI, CONTEUDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE JASTICA DESCARTÁVEL 20MI, CONTEUDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE JASTICA DESCARTÁVEL 20MI, CONTEUDO DA EMBALAGEM I SERINGA DE JASTICA DESCARTÁVEL 20MI, FABRICADA EM POLIPOPOLIENO, ATÓXICA E APRIGOGÊNICA, CILINDRO TRANSPARENTE, ÉMBOLO NÃO SE DESPRENDE DE LOUNDE DE CULINDRO TRANSPARENTE, ÉMBOLO NÃO SE DESPRENDE DE LOUNDE DE CULINDRO DE SETÉRIL, ÉSERINGA SEM AGULHA COM ACOMPLAMENTO LUER LOCK 206 SOLUÇÃO TERMOSTATICA TÓPICA 10MI; UNIDADE 50 R\$ R\$ R\$ 207 SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10MI; UNIDADE 50 R\$ R\$ R\$ 208 SONDA EXPLORAÇÃO DE SELECALIPTO 10MI; UNIDADE 50 R\$ R\$ R\$ 800 SONDA EXPLORAÇÃO DE SELECALIPTO 10MI; UNIDADE 30 R\$ R\$ R\$ 209 SOLOÇÃO TRABÉM É UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A UNIDADE 30 R\$ R\$ R\$ 209 SOLOÇÃO TRABÉM É UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A SOLUÇÃO TRABÉM É UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A SOLUÇÃO TRABÉM É UTILIZADO ACOMO REPOSTIORA DE ÁCIJA E LETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA DE ISGALO MODERADO, EM CAMBÓNICA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. SUGADOR CRURGÃO DE SCARTÁVEL CX COM 20 UND. FABRICADO EM RESTANA ARS, FABRILACEM ESTREILIZADA A NOIVIDUALMENTE, COMÓ SUDO DE ARTÓNE EN PROPERTIVE E ATÓXICO ARAME EM ACO ESPECIAL DE SENANO PONTER A REMOVIVEL-PONTA FINA, CX 60 DESEADA PILO PROFESSONAL PONTERA CONFECCIONADA EM PON CONFECCIONADO EM PUC RANSPARENTE E ATÓXICO ARAME EM ACO ESPECIAL DESENANO PONTERA REMOVIVEL-PONTA FINA, CX 60 DESEADA PILO PROFESSONAL PONTERA CONFECCIONADA E AROMATIZADA ARTHEGIALADEN ENTUTTI-FRUITI CAPE, TUDO CONFECCIONADO EM PUC MACIO, ATÓXICO, COLORDO, VAZADO E COM ACCIONADO EM PUC MACIO, ATÓXICO, COLORDO, VAZADO E COM ACCIONADO EM PUC MACIO, ATÓXICO, COLORDO, VAZADO E COM PODER EN PUC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM ACO ESPECANTÁVEL CX COM 20 UND. DEBRECATAVEL DE COMO 20 DESEADA PILO PROFESSONAL PONTERA CONFECCIONADA E PUC MACIO, ATÓXICO, COLORDO, V	203	SERINGA CARPULE; FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20		
SERINGA DE 20MI, FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA E APROGÊNICAS, CLIDARRO TRANSPARENTE, ÉRBIGLO AÑO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; APROVADA PELO INMETRO; ESTÉRIL; SERINGA SEM AGUIHA COM ACOMPLAMENTO LUER LOCK 206 SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA 10MI; 207 SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10MI; 208 SONDA EXPLORADORA; 209 SODA CLORADA; 209 SODA CLORADA; 209 SODA CLORADA; 209 SODA CLORADA; 200 SONDA CLORADA; 200 SOLUÇÃO TAMBÉM É UTILIZADO A COMO REPOSITORA DE ÉGUA E ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU ADELADA ELITRÓLITOS EN CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. SUGADOR CRURIGGO DESCATRÍAVEL CX COM 20 UNI; FABRICADO EM RESINA ABS; ENBALAGEM ESTERILIZADA ANDIVIDUALMENTE, COMÓXIDO DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE. SUGADOR ENDODON'ITCO DESCATRÍAVEL CX COM 20 UNIDADES: TUBO CONFECCIONADO DE MP PVC, TRANSPARINTE E ATÓXICO. ARAME EM ACO ESPECIAL, DESENVOLVUO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEPCIAL, DESENVOLVUO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO AROMA ARTIFICIALMENTE TUTITI-FRUITI C/40; TUBO CONFECCIONADO DE MP PVC, TRANSPARINTE E ATÓXICO. ARAME EM ACO ESPECIAL, DESENVOLVUO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO AROMA ARTIFICIALMENTE TUTITI-FRUITINA CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARINTE E ATÓXICO. ARAME EM ACO ESPECIAL, DESENVOLVUO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO AROMA ARTIFICIALMENTE TUTITI-FRUITINA DE SETÉRIL E DESCARTÁVEL, PCTE 400 CTATA DE BORDADO	204	PARA USO;CONTÉM FLÚOR;FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S;REGISTRO	UNIDADE	20	R\$	R\$
207 SOLVÉNTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10MI; UNIDADE 50 R\$ R\$ 208 SONDA EXPLORADORA; UNIDADE 30 R\$ SONDA EXPLORADORA; UNIDADE 30 R\$ R\$ R\$ R\$ SOR OFISIOLÓGICO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250ML - EQUIPLEX SORO FISIOLÓGICO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250ML - EQUIPLEX EÚTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A SOLUÇÃO TAMBÉM É UTILIZADA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS SUGADOR CIRLIRGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND; FABRICADO EM RISINA ABS, EMBALAGEMI RISTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM OXIDO 211 DE ETILENO, DESCARTAVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL, PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES/PERFETIO ENCAIKE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL CX GOM 20 UNIDADES; TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM ACO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICALAMENTE TUTTI-FRUTTI. C/40; TUBO SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. TUTTI-FRUTTI C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, RÁO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA: POSSUEM EXCELENTE 114 FLEXIBILIDADE BESEMPENHO. BESEMPE	205	SERINGA DE 20MI; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA E APIROGÉNICA; CILINDRO TRANSPARENTE; ÉMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; APROVADA PELO INMETRO; ESTÉRIL; SERINGA SEM AGULHA COM ACOMPLAMENTO LUER LOCK	UNIDADE	250	R\$	R\$
298 SONDA EXPLORADORA; UNIDADE 30 RS RS 299 SODA CLORADA; UNIDADE 30 RS RS 85 RS 209 SODA CLORADA; UNIDADE 30 RS RS SORO HISIOLOGICO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250ML - EQUIPLEX É UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A 210 SOLOÇÃO TAMBÉM É UTILIZADA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E ELETRÓLITOS A GUILA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÉNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND, FABRICADO EM RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS						
209 SODA CLORADA; UNIDADE 30 R\$ R\$ R\$ SORO RISIOLÓGICO SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250ML - EQUIPLEX E UNIDADE 200 R\$ R\$ R\$ EUTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A SOLUÇÃO TAMBÉM É UTILIZADA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E UNIDADE 200 ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÉNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. SUGADOR CIRCRIGICO DESCARTAVEL COM DOND, FARBICADO EM RESINA ABS; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL, PONTA FINA, CX 60 ADAPITA-SE NAS CAVIDADES, PERFETIO ENCAIRE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE ARPAS SUCÇÃO CONSTANTE. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL CX GOM 20 UNIDADES; TUBO CONFECCIONADO DE MPVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIAL EMENTE TUTTI-FRUTTI (740; TUBO AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI (740; TUBO PROBIBO REUTILIZAR SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL I. DESCARTÁVEL, PCTE 600 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$						
É UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE ELETRÓJITOS A 210 SOLUÇÃO TAMBÉM É UTILIZADA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E ELETRÓJITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓJICA DE GRAU MODERADO, EM CARÉNCIA DE SÓDIO E COMO DIJUENTE PARA MEDICAMENTOS. SUGADOR CIRURGIGO DESCARTAVEL CX COM 20 UND, FABRICADO EM RESINA ABS, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO 211 DE ETILENO,DESCARTÁVEL, COM PONTERA REMOVÍVEL,PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES,PERFEITO ENCAIXE NA MANGUERA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL CX COM 20 UNIDADES, TUBO CONFECCIONADO DES PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTERIA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40; TUBO ROMPECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTIL, Z/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTINÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROBIBIO REUTILIZAR. TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA: POSSUEM EXCELENTE H-EXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, DE SUGADOR SURVELLADOR UNIDADE 200 UNIDADE 200 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTINÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROBIBIO REUTILIZAR. TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA: POSSUEM EXCELENTE H-EXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, DE SUGADOR CONFECCIONADO DE MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA DE SURVELIZAR. 100 BESEMPENHO, DE SUGADOR CONFECCIONADO DE MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA DE SURVELIZAR. 100 BESEMPENHO, DE SUGADOR CONFECCIONADO DE SURVELIZADOR R\$ R\$ R\$ CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA DE SURVELIZAR. 100 BESEMPENHO, DE SUGADOR CONFECCIONADO DE SURVELIZADOR SURVELIZADOR ROMPO DE SURVELIZADOR SURVELIZADOR ROMPO DE SURVELIZADOR R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R					R\$	R\$
RESINA ARS; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL, PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES, PERFETTO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL CX COM 20 UNIDADES; TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTINÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROBIBIO REUTILIZAR TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA: POSSUEM EXCELENTE H-EXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, DE R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	210	É UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. A SOLUÇÃO TAMBÉM É UTILIZADA COMO REPOSITORA DE ÁGUA E ELETRÓLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UNIDADE	200		
CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ÉM AÇO PÉDECIAL, DESENVOLVIDO PARA ERIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40; TUBO SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40; TUBO ONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTINÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA: POSSUEM EXCELENTE HEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, DESEMPENHO, 100 R\$ R\$ R\$	211	RESINA ABS; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMÉNTE, COM ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL; PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES; PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE.	CX	60		
CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTHFICIAL DE TUTTI-FRUTTI,NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROBIDIO REUTILIZAR. TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA: POSSUEM EXCELENTE 14 FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO; 100 100	212	CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAI, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTIT-FRUTTI.	PCTE	300		
214 FLÉXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR UNIDADE 100 DESEMPENHO;	213	CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADÓ E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTIĻNĀO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCTE	600		-
215 TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML; UNIDADE 30 R\$ R\$	214	FLÉXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO;	UNIDADE	100	R\$	K\$
	215	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML;	UNIDADE	30	R\$	R\$





216	TESOURA PARA SUTURA; FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL FABRICADAS EM AÇO INOX;	UNIDADE	30	R\$	R\$
217	TESTES DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY: POSSUI ODOR MENTOLADO;À BASE DE ÁGUA50°;FRASCO COM 200ML.	UNIDADE	30	R\$	R\$
218	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 UNIDADES: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MMTAMANHO: 125 MM X 4,0MM X 0,12MM;TEM COMO FINALIDADE O ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES DENTAIS. INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES, COMO: COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE VIDRO E AMÁLGAMA	CX	80	R\$	R\$
219	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS C/ 50 UNIDADES, TAMANHO. 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO.	CX	80	R\$	R\$
220	TIRA DE POLIÉSTER: PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL;	CX	80	R\$	R\$
221	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CX C/10¢; PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. SANFONADA. COM ELÁSTICO. GRAMATURA: 20G. COR. BRANCA. TAMANHO ÚNICO COM AJUSTE AO VESTIR. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO E SECO. VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	90	R\$	R\$
222	TOP DAM: BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL;APLICAÇÃO DIRETA;FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E PRATICIDADE DO PROFISSIONAL;COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÓMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES;VALIDADE: 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$	R\$
223	TURBINA EXTRA TORQUE PUSH-BUTTON; ALTA ROTAÇÃO:SISTEMA PUSH BUTTON;FORMATO ERGONÔMICO,SPRAY TRIPLO PROJETADO PARA REFRIGERAR A ÁREA DE CORTE DA BROCA; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS;ROLAMENTO CERÂMICO;TURBINAS MICRO BALANCEADAS;BAIXO RUÍDO;CONEXÃO BORDEN- ISO 9168; GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE	UNIDADE	15	R\$	R\$
224	VENIZ FILIORETADO, 10 MI: VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO/POSSUI SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO;AGILIZA O PROCEDIMENTO;POSSUI 6% DE FILIORETO DE SÓDIO E 6% DE FILIORETO DE CÁLCIO; COM AÇÃO REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE.	UNIDADE	10	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor por extenso)

Declaramos que,

- a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é <u>DE 90 (NOVENTA) DIAS</u>, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no Termo de Referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
- d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigência	as estipula	das no Edi	tal.	
	,	de	de	

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.





ANEXO III. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5550/2025.

	DECLARAÇÕES:
A empr legal aba	esa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, por seu representante nixo assinado, Sr.(a), CPF n°, DECLARA QUE:
a)b)c)d)	sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Ouvidor, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
	() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
	() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
	() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.
	() EQUIPARADOS.
	Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.
e) f)	sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.





ANEXO IV. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5550/2025.

DECLARAÇÃO - SRP:

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº	, por seu representante			
legal abaixo assinado, Sr.(a)	, CPF n°	, DECLARA QUE possui ciência			
do Sistema de Registro de Preços - SRP adotado pela Administração para o presente processo, entendendo que não há					
obrigação do Município de Ouvidor na ac	quisição de quantidades mínimas e/ou d	a totalidade do estimado e que, participamos			
do presente processo com a real intenção	de fornecer os produtos conforme esta	belecido no Edital e seus anexos, assumindo			
toda e qualquer responsabilidade admini	istrativa, civil e penal pela prática de o	condutas que gerem atrasos nas entregas e			
transtornos à Administração.	- •				

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.





ANEXO V. MINUTA CONTRATUAL. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5550/2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

O presente Termo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme indicado neste Termo.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, ao Termo de Referência, ao Edital da Licitação, a Proposta do contratado e aos demais anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO:

- **2.1.** O prazo de vigência deste contrato será até (...), contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposição e permissão legal, em estrita observância ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.
 - **2.1.1.** Este Termo e seus aditamentos serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
 - **2.1.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste Termo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- **2.2.** A Administração responderá em até 30 (trinta) dias os pedidos de repactuação e/ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro encaminhados pela contratada.
- **2.3.** O contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, sob pena de encerramento do Termo e aplicação das sanções e penalidades indicadas no Edital e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
 - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

Os preços indicados neste Termo serão fixos e irreajustáveis, salvo nos casos de repactuação e/ou reequilíbrio, conforme disposição legal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - **8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Instrumento Convocatório e seus anexos;
 - **8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
 - **8.1.3.** Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
 - **8.1.5.** Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e seus anexos.
 - 8.1.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no Instrumento Convocatório e seus anexos;
 - **8.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
 - **8.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - **8.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- **9.1.** O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, do Instrumento Convocatório e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - **9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - **9.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **9.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - **9.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
 - **9.1.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 9.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:





Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Comete infração administrativa, aquele que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/13.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - **11.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - **11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

- **11.2.4.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.
 - **11.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
- 11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato
- 11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do contrato.
- 11.2.4.4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
 - **11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - **11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
 - **11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, também, os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ouvidor deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.





15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Ouvidor, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE. CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1-2-





ANEXO VI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5550/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26 RESOLVE registrar os preços das empresas qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

- **1.1.** Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de insumos odontológicos para manutenção das atividades das unidades de atendimento do Município de Ouvidor, conforme solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do <u>Pregão Eletrônico nº 045/2025</u>, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:
 - **1.2.1.** Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
 - **1.2.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
 - **1.2.3.** Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

XXXXX

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- **2.2.** A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.
 - 2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **2.3.** Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- **2.4.** A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5. De chene ceneronien.	
	Página 38





O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail <u>licitacao@ouvidor.go.gov.br</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

- **4.1**. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à Ata de Registro de Preços nº _____/2025 na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - **4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - **4.1.2.** demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e
 - **4.1.3.** consulta e aceitação prévia do fornecedor.
- **4.2.** A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - **4.2.1.** Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.
 - **4.2.1.2.** O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços **ARP nº** __/2025.
- **4.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.
- **4.4.** Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

- **5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.
- **5.2.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - **5.2.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela:
 - 5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - **5.2.2.1.** Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e **5.2.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
 - **5.2.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





- 5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
 - **5.5.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- **5.6.** O preco registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.7.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
 - 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
 - **5.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos precos foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preco melhor, mesmo que acima do preco do adiudicatário: ou
 - 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:





- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preco registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.





8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- **8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462/23; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - **8.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de precos que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:





As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXX

11.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26. Grayce Amélia Ribeiro. Secretária Municipal de Saúde. Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

EMPRESA.